



Proc. n.º 0024/89

fls. 002
[Assinatura]

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

Ofício nº 043/GP/89

Em, 25 de janeiro de 1.989.

Senhor Presidente,

Estamos encaminhando a essa nobre Câmara Municipal, cópia da Lei nº 184 que autoriza a Chefe do Poder Executivo Municipal abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente até o limite de 500%.

Na oportunidade, renovo votos de alta estima e consideração.

Atenciosamente,

JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL,

Exmº. Senhor

HAILTON PEREIRA DA SILVA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Nesta.

Rebi
Em: 25.01.89
[Assinatura]
Juvêncio Almeida de Souza
Chefe Seção Protocolo
Pm. P. Nº 018/CMOPO/89



Proc. n.º 002469
fls. 003
Guimf.

Prefeitura do Município de Ouro Preto do Oeste
ESTADO DE RONDÔNIA
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 184

DE 24 DE JANEIRO DE 1989.

"AUTORIZA A CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE ATÉ O LIMITE DE 500% E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

A Prefeita do Município de Ouro Preto do Oeste,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º) Fica a Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizada a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Vigente até o limite correspondente a 500% (Quinhentos por cento) do total da Despesa fixada na Lei nº 171 de 06 de dezembro de 1988, alterando se necessário, o Programa de Investimento de cada Projeto ou Atividade

Art. 2º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º) Revogam-se as disposições em contrário.

JOSE
JOSELITA ARAÚJO DE OLIVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL

Bebi
Em. 25
01
89
Guimf.
Carenária Almeida de Souza
Chefe Seção Protocolo
Port. P Nº 018/CMOPO/89

Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste	
PROTOCOLO	
25/01/89	N.º 0024/89
<i>[Assinatura]</i>	
RESPONSÁVEL	

Proc. n.º 0024/89
 fls. 004
[Assinatura]

AO:

EXM.º SENHOR PRESIDENTE,

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS NECESSÁRIAS.

SEÇÃO DE PROTOCOLO: 25.01.89.

[Assinatura]
 Juvenária Almeida de Souza
 Chefe Seção Protocolo
 Port. P N.º 018/CMOPO/89

RECEBIDO
25/01/89
<i>[Assinatura]</i>
PRESIDENTE

AO:

SECRETÁRIO GERAL.

SEGUE O PRESENTE PROCESSO PARA PROVIDÊNCIAS, E POSTERIOR ENVIAR AO DIRETOR LEGISLATIVO, PARA CONFERIMENTO E ARQUIVAMENTO DO MESMO.

EM, 25.01.89

[Assinatura]
 Hamilton Pereira da Silva
 Presidente - CMOPO

AO
 DIRETOR LEGISLATIVO
 PARA CONFERENCIA E PROVIDENCIAS CABIVEIS
 Em 26.01.89

[Assinatura]
 Edison Luiz Gasparoto
 Secretário Geral
 Port. P N.º 015/CMOPO/89

*Ao Departamento das Comissões para
 arquivo. -*

Em 27- Janeiro - 1989. -

[Assinatura]
 José Martins dos Anjos
 Diretor Legislativo
 Port. P N.º 016/CMOPO/89